

EDITAL PROPESP/DIPES/DIC Nº 08/2021

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JUNIOR (PIBIC-EM/CNPq) PARA ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Resoluções 017/2006 (CNPq) e atualizações, e a CHAMADA CNPq Nº 13/2020

TORNA PÚBLICO

o processo de inscrição e seleção para o **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior da UEPG**, direcionado a estudantes de Ensino Médio e Profissionalizante (PIBIC-EM/CNPq) para a vigência de **01/09/2021 a 31/08/2022**.

Os recursos da presente Chamada serão oriundos do CNPq e serão destinados ao pagamento de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC-EM/CNPq) de acordo com a cota de bolsas aprovada para a UEPG.

O processo de seleção previsto neste Edital divide-se em duas etapas, a saber:

1ª ETAPA	No período de 21 de junho de 2021 a 04 de julho de junho de 2021 , inscrições das propostas dos ORIENTADORES (submissão dos subprojetos PIBIC Jr – Plano de Trabalho).
2ª ETAPA	No período de 13 de julho a 11 de agosto de 2021 , inscrições dos ESTUDANTES regularmente matriculados no Ensino Médio ou no Ensino Profissionalizante em Escolas Públicas do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de Ensino Médio e Ensino Profissionalizante da Rede Pública, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado, em instituições de ensino superior ou institutos/centros de pesquisas;
- 1.2. Facilitar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, estimulando o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade;
- 1.3. Estimular o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos;
- 1.4. Qualificar estudantes do Ensino Médio ou de Ensino Profissionalizante para a inserção nos cursos de graduação;
- 1.5. Possibilitar maior interação entre a pesquisa científica no Ensino Médio ou de Ensino Profissionalizante com a realizada por estudantes de graduação;
- 1.6. Incentivar os professores da UEPG a visualizarem as Escolas de Ensino Médio ou de Ensino Profissionalizante como um objeto de investigação e pesquisa, através da orientação de Bolsistas, da identificação de problemas e da proposição de projetos de pesquisa.

2. BENEFÍCIOS

- 2.1. Ao Docente Orientador:
 - 2.1.1. Certificado de orientação de Subprojeto de Iniciação Científica Júnior, desde que cumpra todas as obrigações descritas no item 12 do presente Edital.
- 2.2. Ao Estudante Bolsista:
 - 2.2.1. Certificado de participação no Programa de Iniciação Científica Júnior, desde que cumpra até a última etapa todas as obrigações descritas no item 12 do presente Edital;
 - 2.2.2. Bolsa remunerada por até 12 (doze) meses, no valor de R\$100,00 (cem reais), definido pelo órgão de fomento (CNPq);
 - 2.2.3. Ser incluído no seguro acadêmico enquanto estiver realizando suas atividades de pesquisa relacionadas ao plano de atividades de trabalho contidas no Subprojeto do Bolsista.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. 1ª ETAPA – Inscrições das propostas de ORIENTADORES (Subprojetos contendo plano de atividades de trabalho do Bolsista).

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Submissão de propostas de subprojetos PIBIC Jr pelos docentes da UEPG (Anexo I) via e-mail (vide itens 4 e 5 do presente Edital).	De 21/06/2021 a 04/07/2021
Avaliação das propostas de subprojetos dos docentes pelo Comitê Assessor Local (interno) da Iniciação Científica da UEPG.	Até 08/07/2021
Divulgação em Edital PROPESP dos subprojetos aprovados.	Até 12/07/2021

3.2. 2ª ETAPA – Inscrições de ESTUDANTES regularmente matriculados em Escolas Públicas no Ensino Médio ou no Ensino Profissionalizante do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa.

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Inscrição dos estudantes via preenchimento do formulário online (link do formulário disponível no item 7 do presente Edital).	De 13/07/2021 a 11/08/2021
Seleção dos alunos pelos docentes orientadores.	De 12/08/2021 a 31/08/2021
Entrega/envio dos documentos por parte dos alunos selecionados e implementação das bolsas CNPq.	De 01/09/2021 a 14/09/2021
Início das atividades dos bolsistas.	01/09/2021

1ª ETAPA 4. CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO DO ORIENTADOR

Poderão se inscrever no presente Edital os docentes que se enquadrarem na condição do **item 4.1**, do

item 4.2 ou nas condições do **item 4.3**:

- 4.1. Docentes com inscrição deferida/aprovada na 1ª Etapa do Edital PROPESP/DIPES/DIC nº 001/2021 (PIBIC/PROVIC/BIC) publicado em 31/03/2021 – *Edital PROPESP/DIPES/DIC nº 005/2021 (Resultado final da 1ª etapa)* disponível no link: <https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/propesp/pesquisa/pibic/index.php?pg=1>
- 4.2. Docentes com inscrição deferida/aprovada na 1ª Etapa do Edital PROPESP/DIPES/DIC nº 004/2021 (PIBITI), publicado em 24/05/2021 – *Edital PROPESP/DIPES/DIC nº 007/2021 (Resultado final da 1ª etapa)*, disponível no link: <https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/propesp/pesquisa/pibic/index.php?pg=1>
- 4.3. Docentes com vínculo formal com a UEPG, não participantes ou que não foram classificados na 1ª Etapa do Edital PROPESP/DIPES/DIC nº 001/2021 ou na 1ª etapa do Edital PROPESP/DIPES/DIC nº 004/2021, poderão participar do processo de seleção desde que atendam aos seguintes critérios:
 - 4.3.1. Ter, no mínimo, o Título de Mestre;
 - 4.3.2. Ter, no mínimo, um dos vínculos com a UEPG, abaixo discriminados:
 - 4.3.2.1. Docente de carreira da UEPG com regime de 40 horas;
 - 4.3.2.2. Membro do corpo docente de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, com vínculo institucional;
 - 4.3.2.3. Pesquisador com bolsa de Programa de Pós-doutorado do CNPq ou PNPd da CAPES, conforme recomendação destas Agências de Fomento à Pesquisa e à Pós-Graduação (desde que comprove que o período de vigência da bolsa é igual ou superior ao período de orientação), bem como, Pesquisador de Programa de Pós-doutorado sem bolsa, ambos registrados na Diretoria de Pós-Graduação – PROPESP;
 - 4.3.2.4. Participante do Programa Pesquisador Sênior nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* regulamentado pela Resolução UNIV. nº 011 de 14 junho de 2018;
 - 4.3.3. Integrar Grupo de Pesquisa, cadastrado no CNPq, certificado pela UEPG e atualizado. Será considerado atualizado o Grupo de Pesquisa cuja última atualização tenha sido efetuada no ano de 2021;
 - 4.3.4. Possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq, com dados atualizados referentes ao período de janeiro de 2018 a dezembro de 2020;

- 4.3.5. Atender a pelo menos 01 (um) dos seguintes critérios de Produção Científica, Tecnológica ou Artístico-Cultural, referente ao período de janeiro de 2018 a dezembro de 2020:
- 4.3.5.1.01 (um) artigo publicado em revista ou periódico especializado, indexado no QUALIS, com corpo editorial;
 - 4.3.5.2.01 (um) Livro ou Capítulo de Livro (publicado) com ISBN;
 - 4.3.5.3.01 (uma) produção artístico-cultural como autor ou diretor (partituras, vídeos, concertos, mostra de artes nacional ou internacional ou produções similares), aplicável somente para pesquisadores das áreas de Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes;
 - 4.3.5.4.01 (uma) patente depositada com titularidade ou cotitularidade da UEPG; exceto os pesquisadores das áreas de Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes;
 - 4.3.5.5. Possuir experiência em atividades de geração e transferência de tecnologia.
- 4.3.6. Integrar um Projeto de Pesquisa/Pesquisa Continuada, na função de coordenador ou colaborador, regularmente REGISTRADO na Diretoria de Pesquisa (PROPESP – DIPES), e que esteja em execução durante a vigência do(s) subprojeto(s) (01/09/2021 a 31/08/2022). Caso o docente não tenha Projeto de Pesquisa/Pesquisa Continuada em execução no início das atividades do subprojeto, o mesmo será cancelado automaticamente sem aviso ao docente. O Projeto de Pesquisa/Pesquisa Continuada que for concluído durante a vigência da bolsa deverá ser substituído. PARA O PERÍODO DA INSCRIÇÃO, NÃO SERÃO CONSIDERADOS PROCESSOS EM TRÂMITE;
- 4.3.7. Responsabilizar-se pela seleção e indicação do(s) orientado(s), informando inclusive a ordem de preferência da modalidade, quando for o caso;
- 4.3.8. Não estar na condição de inadimplente com a Divisão de Iniciação Científica da UEPG;
- 4.3.9. Não estar na condição de inadimplente com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- 4.3.10. Não estar afastado ou com previsão de afastamento da Instituição de origem, para a realização de quaisquer atividades ou licenças de qualquer natureza, por período SUPERIOR a 03 (três) meses durante a vigência da orientação.

OBSERVAÇÃO: O NÃO ATENDIMENTO A QUALQUER DOS ITENS ACIMA RESULTARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO A ORIENTADOR.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR

Atendidos os requisitos constantes no item 4, os candidatos interessados deverão encaminhar ao e-mail pibic@uepg.br, até às 17 horas do dia 04 de julho de 2021 a seguinte documentação:

5.1. Docentes que foram habilitados na 1ª Etapa do Edital PROPESP/DIPES/DIC nº 001/2021 ou na 1ª Etapa do Edital PROPESP/DIPES/DIC 004/2021:

5.1.1. Anexo I – Subprojeto PIBIC JR - Plano de Trabalho, disponível no link: <https://sistemas.uepg.br/dipes/pibicjr/index.php>. **OBSERVAÇÃO:** Cada docente poderá submeter **ATÉ 05 (cinco)** subprojetos PIBIC JR (Anexo I). **Não serão aceitos subprojetos idênticos.**

5.2. Docentes que não foram habilitados na 1ª Etapa do Edital PROPESP/DIPES/DIC nº 001/2021 ou na 1ª Etapa do Edital PROPESP/DIPES/DIC 004/2021:

5.2.1. Anexo I – Subprojeto PIBIC JR - Plano de Trabalho, disponível no link: <https://sistemas.uepg.br/dipes/pibicjr/index.php>. **OBSERVAÇÃO:** Cada docente poderá submeter **ATÉ 05 (cinco)** subprojetos PIBIC JR (Anexo I). **Não serão aceitos subprojetos idênticos.**

5.2.2. Arquivo do Currículo Lattes (site do CNPq – <http://lattes.cnpq.br/>) deve ser salvo em modo completo - formato RTF - compreendendo o período de **janeiro/2018 a dezembro/2020**. **O currículo do docente será pontuado utilizando-se a tabela de pontuação do Edital PROPESP/DIPES/DIC nº 001/2021 para o estabelecimento da sua classificação.**

5.2.3. Arquivo em PDF do Grupo de Pesquisa do qual faz parte, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa – Plataforma Lattes – CNPq, certificado pela UEPG, e cujo status deverá estar **ATUALIZADO** (será considerado atualizado o Grupo de Pesquisa cuja última atualização tenha sido efetuada no ano de 2021).

OBSERVAÇÃO: A efetivação da inscrição do docente, no respectivo Edital não lhe garante a participação efetiva no Programa, pois esta fica condicionada ao número de cotas de bolsas concedidas para a UEPG e à classificação dos orientadores segundo a tabela de pontuação do Edital PROPESP/DIPES/DIC nº 001/2021. As inscrições aceitas ficarão válidas até o término do período de realização do Programa e a qualquer momento os Orientadores que contenham Subprojetos aprovados poderão ser convidados a participar efetivamente do Programa, se houver disponibilidade de cotas ou aumento no número de cotas de bolsas concedidas à UEPG pelo CNPq.

SERÃO DESCLASSIFICADOS OS DOCENTES QUE NÃO ENVIAREM A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL.

OBSERVAÇÃO: Os subprojetos de Iniciação Científica Junior poderão prever, além do orientador, um **COORIENTADOR**. Este poderá ser um Docente efetivo ou colaborador da Instituição, Pesquisador de Programa de Pós-doutorado ou Discente regularmente matriculado em Curso de Mestrado ou Doutorado da UEPG. Em todos os casos, o coorientador deverá cumprir pelo menos 06 (seis) meses de coorientação;

2ª ETAPA

6. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE DO ENSINO MÉDIO

6.1. Os requisitos para que os candidatos possam se inscrever no edital são:

- 6.1.1. Estar regularmente matriculado na **1ª ou 2ª série do Ensino Médio Regular** ou na **1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Profissionalizante** em Escolas Públicas, localizadas no Estado do Paraná, pertencentes ao Núcleo Regional de Ponta Grossa, a uma distância não superior a 30 quilômetros do município de Ponta Grossa;
- 6.1.2. Estar desvinculado do mercado de trabalho durante todo o período de desenvolvimento de suas atividades de pesquisa;
- 6.1.3. No caso de candidato menor de 18 anos, apresentar autorização dos pais ou responsáveis para participar do Programa de Iniciação Científica Júnior;
- 6.1.4. Apresentar média escolar satisfatória, segundo os critérios da Escola, e frequência não inferior a 80%.

7. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE

Atendidos os requisitos constantes no item 6, os candidatos interessados deverão preencher o formulário disponível no link <https://forms.gle/zKMWoXoXoGWqMXQdA> com os seguintes dados:

7.1. Dados do estudante:

- 7.1.1. Nome completo do estudante;
- 7.1.2. Nome da Escola/Colégio onde estuda;

- 7.1.3. Data de nascimento;
- 7.1.4. RG e CPF do estudante;
- 7.1.5. Telefone/celular para contato;
- 7.1.6. E-mail pessoal
- 7.1.7. E-mail cadastrado no Currículo Lattes.
- 7.2. Dados do(a) responsável (obrigatório para menores de 18 anos):
 - 7.2.1. Nome completo do(a) responsável;
 - 7.2.2. Grau de parentesco com o estudante;
 - 7.2.3. RG e CPF do responsável;
 - 7.2.4. Telefone/celular para contato do(a) responsável.
- 7.3. Documentos:
 - 7.3.1. **CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ANO DE 2020 OU BOLETIM DO ÚLTIMO BIMESTRE DE 2020.**
- 7.4. Áreas de interesse na pesquisa:
 - 7.4.1. O estudante deve assinalar **CINCO** áreas nas quais gostaria de participar do programa. No item seguinte, deve **escrever as cinco áreas selecionadas na ordem de preferência** entre elas, começando pela área de maior preferência até a área de menor preferência.

OBS: Serão desclassificadas as inscrições de estudantes com dados faltantes ou documentos faltantes ou ilegíveis.

8. RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DOS ESTUDANTES SELECIONADOS PELOS ORIENTADORES

- 8.1. A seleção dos estudantes será realizada **pelo Docente Orientador**, com base nos documentos e informações constantes no formulário de inscrição dos estudantes, recebidos por meio do preenchimento do formulário online, conforme a disponibilidade de cotas.
- 8.2. **Até 31/08/2021**, será publicado Edital com a relação dos estudantes selecionados, no link <https://sistemas.uepg.br/dipes/pibicjr/index.php>, **convocando os estudantes** a enviarem a documentação solicitada via e-mail (pibic@uepg.br) para implementação das bolsas dentro do período estabelecido.
- 8.3. Caso o aluno não atenda à convocação do item 8.2 no prazo estabelecido, este será

desclassificado.

- 8.4. A inscrição do Estudante no que se refere o presente Edital não garante a participação efetiva no Programa, pois esta fica condicionada:
- 8.4.1. Ao número de cotas concedidas para a UEPG pelo CNPq;
 - 8.4.2. Ao número de subprojetos aprovados;
 - 8.4.3. Ao número de orientadores habilitados;
 - 8.4.4. À seleção de estudantes realizadas pelos orientadores (item 8.1 do presente Edital).
- 8.5. As inscrições deferidas dos estudantes ficarão válidas até o término do período de realização do Programa (31/08/2022) e a qualquer momento estes poderão ser convidados a participar efetivamente do Programa, se houver interesse por parte de algum Orientador com projeto cadastrado.

9. INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES SELECIONADOS COMO BOLSISTAS

- 9.1. Os estudantes convocados (conforme item 8.2) **deverão enviar para o e-mail pibic@uepg.br, até o dia **14/09/2021** todos os documentos especificados a seguir:**
- 9.1.1. Ficha de Inscrição do Estudante e Termo de Autorização do(a) Responsável (Anexo II) – disponível no link: <https://sistemas.uepg.br/dipes/pibicjr/index.php>
 - 9.1.2. Cópia nítida e legível do RG e CPF do Estudante;
 - 9.1.3. Cópia nítida e legível do RG e CPF do Responsável (obrigatório para menores de 18 anos);
 - 9.1.4. Cópia do Currículo Lattes do estudante cadastrado na Plataforma Lattes;
 - 9.1.5. Cópia do Histórico Escolar do ano de 2020;
 - 9.1.6. Comprovante de matrícula e/ou frequência do ano letivo de 2021.

10. DURAÇÃO DO SUBPROJETO E VIGÊNCIA DA BOLSA

- 10.1. Os períodos de execução do Subprojeto, bem como da bolsa, terão vigência de **até 12 (doze) meses**, com início previsto para setembro de 2021, sendo que o bolsista deverá dedicar 08 (oito) horas semanais para as atividades de pesquisa referentes ao Subprojeto.

11. ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR E PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO BOLSISTA

- 11.1. Durante a execução do Subprojeto do Estudante Bolsista, o Orientador deverá:
- 11.1.1. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades propostas no Subprojeto do PIBIC JR;
 - 11.1.2. Disponibilizar para o bolsista *equipamentos de proteção individual – EPIs*, orientando-o a utilizá-los;
 - 11.1.3. Orientar o Estudante Bolsista nas diferentes fases do trabalho científico, inclusive na elaboração de relatórios (semestral e final), resumo para o EAIC, bem como no preparo de material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
 - 11.1.4. Acompanhar os Estudantes Bolsistas na apresentação dos resultados do Subprojeto no Encontro Anual de Iniciação Científica Júnior de 2022;
 - 11.1.5. Exigir do Estudante Bolsista o cumprimento de **08 (oito) horas semanais**, respeitando a carga horária do estudante no Ensino Médio;¹
 - 11.1.6. Incluir o nome do Estudante Bolsista de Iniciação Científica Júnior nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
 - 11.1.7. Avaliar o desempenho do Estudante Bolsista ao final de sua participação;
 - 11.1.8. Incluir o nome do C-LABMU – Complexo de Laboratório Multiusuários – nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com o uso da infraestrutura e dos equipamentos do C-LABMU;
 - 11.1.9. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação, à condição do CNPq como financiador da Iniciação Científica, conforme chamada de projetos em vigência;
 - 11.1.10. Comunicar oficialmente a Divisão de Iniciação Científica a respeito de quaisquer intercorrências, entre elas substituições e cancelamentos de Estudante Bolsistas ou Subprojetos (vide item 13 do presente Edital).

¹ Devido às medidas de prevenção da COVID-19, os alunos só poderão deslocar-se até a UEPG para a realização de atividades vinculadas aos subprojetos após a liberação do retorno das atividades presenciais na Instituição. Até lá, as atividades devem ser realizadas e orientadas remotamente, dentro das possibilidades.

12. OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA DURANTE A EXECUÇÃO DO SUBPROJETO

12.1. Durante a execução do Subprojeto, o Estudante Bolsista deverá:

- 12.1.1. Realizar os procedimentos, em conjunto com seu Supervisor e seu Orientador, relativos ao Subprojeto para o qual foi selecionado;
- 12.1.2. Comparecer às reuniões e atividades propostas pelo seu Orientador, com carga horária semanal de 8 (oito) horas;¹
- 12.1.3. Apresentar os resultados da pesquisa no Encontro Anual de Iniciação Científica Júnior 2022, promovido pela UEPG;
- 12.1.4. Apresentar Relatórios Semestral e Final, atendendo aos prazos e modelos estabelecidos pela Coordenação do Programa de Iniciação Científica Junior ou outros que forem solicitados;
- 12.1.5. Incluir o nome do Orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários relacionados ao seu Subprojeto;
- 12.1.6. Comunicar o seu orientador e a Divisão de Iniciação Científica sobre qualquer intenção de desistência ou previsão de afastamento das atividades do Subprojeto, e também mudança de escola ou de outros dados cadastrais, bem como da aquisição de qualquer vínculo empregatício.

13. DOS CANCELAMENTOS E SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTAS E SUBPROJETOS

13.1. A seguir, estão discriminadas as normas referentes aos cancelamentos e substituições:

- 13.1.1. A qualquer momento, o **Bolsista** poderá desistir de participar da execução do Subprojeto, desde que a desistência seja justificada;
- 13.1.2. Em caso de **desistência do bolsista** no desenvolvimento do Subprojeto, este deverá comunicar imediatamente o seu orientador e a Divisão de Iniciação Científica para que possam ser realizados os trâmites de substituição do bolsista. Neste caso, o **Bolsista não receberá certificação** de execução do seu Subprojeto;
- 13.1.3. O **orientador**, a seu critério, poderá a qualquer momento solicitar a **substituição** do Bolsista ou o **cancelamento do Subprojeto**, caso o estudante não apresente

desempenho satisfatório, e indicar um novo bolsista cadastrado no presente Edital;

13.1.4. Em caso de **necessidade de substituição do BOLSISTA**, o orientador deverá comunicar imediatamente a Divisão de Iniciação Científica para que seja alocado outro aluno para dar consecução ao projeto e realizar os trâmites necessários;

13.1.5. Em caso de **necessidade de substituição do SUBPROJETO**, o orientador deverá comunicar imediatamente a Divisão de Iniciação Científica para que possa alterar os dados no seu sistema de gerenciamento e junto ao órgão de fomento;

13.1.6. Em caso de **cancelamento do Subprojeto**, o orientador deverá comunicar imediatamente a Divisão de Iniciação Científica para que efetue os trâmites no seu sistema de gerenciamento e no órgão de fomento. **Neste caso, o orientador não receberá certificação de orientação de Subprojeto.**

14. COMITÊ ASSESSOR LOCAL

14.1. PORTARIA R. Nº 2021.298 – Composição do Conselho Técnico-Científico do Comitê Assessor Local do Programa Institucional de Iniciação Científica, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, e Iniciação Científica Júnior da Universidade Estadual de Ponta Grossa:

Comitê Administrativo:	
Coordenador: - Prof. Dr. Rodrigo Rodrigues Matiello	Coordenação Administrativa: - Glaci Luzia de Meira Hilgemberg - Miguel Archanjo de Freitas Júnior - Isabelle Betero - Rafaela de Ramos Cunha
Comitê Científico:	
Ciências Exatas e da Terra: - Prof. Dr. Antonio Liccardo - Prof. Dr. Ervin Kaminski Lenzi - Prof ^ª . Dr ^ª Jacqueline Aparecida Marques - Prof. Dr. Luciano José Senger - Prof ^ª . Dr ^ª Marcelli Behm Goulart Ciências Biológicas: - Prof ^ª Dr ^ª Kátia Sabrina Paludo - Prof ^ª Dr ^ª Rosane Aparecida Ribeiro - Prof ^ª Dr ^ª Sonia Alvim Veiga Pileggi - Prof ^ª Dr ^ª Susete Wambier Christo	Ciências Agrárias: - Prof. Dr. André Belmont Pereira - Prof ^ª Dr ^ª Eliane Dalva Godoy - Prof ^ª Dr ^ª Maria Marta Loddi - Prof. Dr. Orcial Ceolin Bortolotto Ciências Humanas: - Prof. Dr. Celbo Antônio Ramos da Fonseca Rosas - Prof. Dr. Luis Fernando Cerri - Prof ^ª Dr ^ª Marilucia Antonia de Resende Peroza - Prof ^ª Dr ^ª Rita de Cassia da Silva Oliveira

Engenharias: <ul style="list-style-type: none">- Prof. Dr. Carlos Emmanuel Ribeiro Lautenschlager- Prof. Dr. Osvaldo Mitsuyuki Cintho Ciências da Saúde: <ul style="list-style-type: none">- Prof. Dr. Alfredo Cesar Antunes- Prof. Dr. Eduardo Nascimento Silva- Profª Drª Fabiana Bucholdz Teixeira Alves- Profª Drª Jacy Aurelia Vieira de Souza- Prof. Dr. Josué Bruginski de Paula- Profª Drª Márcia Helena Baldani Pinto- Profª Drª Priscileila Colerato Ferrari	Ciências Sociais Aplicadas: <ul style="list-style-type: none">- Profª Drª Adriana Gresielly Fabrini- Profª Drª Franciele Machado de Souza- Prof. Dr. João Irineu de Resende Miranda- Profª Drª Lislei Teresinha Preuss- Prof. Dr. Marcio Henrique Coelho- Prof. Dr. Marcelo Engel Bronosky- Profª Drª Valéria Meira Albach- Profª Drª Zilda Mara Consalter Linguística, Letras e Artes: <ul style="list-style-type: none">- Profª Drª Andrea Correa Paraiso Muller- Prof. Dr. Egon Eduardo Sebben- Prof. Dr. Marcos Barbosa Carreira
Comitê Tecnológico:	
<ul style="list-style-type: none">- Prof. Dr. Airton Vicente Pereira- Prof. Dr. Alessandro Dourado Loguercio- Profª Drª Aline Alberti- Prof. Dr. Benjamim de Melo Carvalho- Profª Drª Carolina Weigert Galvão- Profª Drª Christiane Philippini Ferreira Borges	<ul style="list-style-type: none">- Profª Drª Luciana da Silva Leal Karolewski- Prof. Dr. Luiz Fernando Pires- Profª Drª Patricia Kruger- Prof. Dr. Ricardo Antonio Ayub- Profª Drª Rosane Falate

15. REPRESENTANTE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

15.1. No presente Edital, o Núcleo Regional de Educação está representado pelo Setor de Articulação Acadêmica.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Coordenação do Programa de Iniciação Científica da UEPG que, a seu critério, poderá encaminhar consulta ao CNPq ou ao Comitê Assessor Local de Iniciação Científica da UEPG para análise e julgamento final.

Ponta Grossa, 18 de junho de 2021.

ASSINADO NO ORIGINAL

Prof. Dr. Giovanni Marino Favero
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ASSINADO NO ORIGINAL

Prof. Dr. Rodrigo Rodrigues Matiello
Diretor de Pesquisa
Coordenador do Programa de Iniciação Científica

ANEXO I – EDITAL PROPESP/DIPES/DIC Nº 008/2021

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR (PIBIC-EM/CNPq) PARA
ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE – 2021-2022

2021-2022

SUBPROJETO PIBIC JR
PLANO DE TRABALHO

Nome Orientador:		
Número do CPF:		
Homepage do Currículo:		
Título da Pesquisa Continuada/Projeto de Pesquisa do orientador cadastrado na Diretoria de Pesquisa:		
Período:		01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022
Área de Conhecimento do CNPq ¹	1º Nível – Grande Área:	
	2º Nível – Área do Conhecimento:	
	3º Nível – Subárea:	
	4º Nível – Especialidade:	
Nome Coorientador ² :		

¹ Indicar Área de Conhecimento do CNPq na qual o subprojeto se enquadra. ESCREVER A ÁREA POR EXTENSO,

NÃO INDICAR O CÓDIGO. É necessário preencher até o 4º nível, tendo em vista que os subprojetos são cadastrados na plataforma do CNPq. Segue o link com a Árvore do Conhecimento de acordo com o CNPq: <http://lattes.cnpq.br/web/dgp/arvore-do-conhecimento>

² **Coorientador:** Este poderá ser um Docente efetivo ou colaborador da Instituição, Pesquisador de Programa de Pós-doutorado ou Discente regularmente matriculado em Curso de Mestrado ou Doutorado da UEPG. Em todos os casos, o coorientador deverá cumprir pelo menos 06 (seis) meses de coorientação.

**ESCREVER AQUI O TÍTULO DO SUBPROJETO PIBIC Jr (MAIÚSCULO, ARIAL NARROW 12,
CENTRALIZADO)**

1. PALAVRAS-CHAVE

Insira no mínimo três e no máximo seis palavras-chave, separando-as por vírgulas. Arial Narrow 12, justificado.

2. RESUMO

Insira o resumo do subprojeto, de maneira clara e objetiva. (Máximo 05 linhas). Arial Narrow 12, justificado.

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

Apresentar de forma clara o Plano de Trabalho a ser desenvolvido nas atividades do subprojeto. Arial Narrow 12, justificado.

4. SÍNTESE DA PESQUISA CONTINUADA/PROJETO DE PESQUISA DO ORIENTADOR QUE O SUBPROJETO ESTÁ VINCULADO

Apresentar um resumo da Pesquisa Continuada/Projeto de Pesquisa do orientador cadastrado na Diretoria de Pesquisa vinculado a proposta do subprojeto PIBIC Jr. Máximo 20 linhas. Arial Narrow 12, justificado.

ANEXO II – EDITAL PROPESP/DIPES/DIC Nº 008/2021

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR (PIBIC-EM/CNPq) PARA
ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE
2021-2022**

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE

OBS: Imprimir as duas páginas e preencher todos os campos à caneta (legivelmente)

DADOS DO(A) ESTUDANTE

NOME DA ESCOLA: _____

NOME COMPLETO: _____

RG: _____ **CPF:** _____

TELEFONE: (____) _____ **CELULAR:** (____) _____

E-MAIL PESSOAL: _____

E-MAIL CADASTRADO NO LATTES: _____

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE: _____

DADOS DO(A) RESPONSÁVEL PELO ESTUDANTE (Obrigatório para menores de 18 anos)

NOME COMPLETO: _____

GRAU DE PARENTESCO COM O(A) ESTUDANTE: _____

RG: _____ **CPF:** _____

TELEFONE: (____) _____ **CELULAR:** (____) _____

E-MAIL PESSOAL: _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO (Obrigatório para menores de 18 anos)

Eu, _____,

residente e domiciliado à _____

autorizo o(a) estudante _____

a se inscrever e participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior para o Ensino Médio Regular e Profissionalizante (PIBIC-EM/CNPq) da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, no período de setembro de 2021 a agosto de 2022, para desenvolvimento de subprojeto de Iniciação Científica sob orientação de docente da UEPG, bem como a receber o benefício financeiro mensal (Bolsa CNPq).

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO(A)

RESPONSÁVEL: _____